



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverdemg.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/20

Ao(s) oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **WHITE EAGLE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.901.484/0001-36, sediada Avenida Augusto Roland, 299, Parque Residencial D, Limeira/SP, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por **GUSTAVO LUIS LOPES**, portador(a) do RG nº 44.218.949-7 e do CPF nº 324.722.058-56, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 123/20, Pregão Presencial nº 053/20, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 199.763,00, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 053/20

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 053/20 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria Municipal de Suprimentos.

II- A detentora da presente Ata será obrigada a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos produtos ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 053/20 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WHITE EAGLE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 32.901.484/0001-36

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

AGP
GES2688
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2020

Pag. 0001
73 80 63
10 29 12

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00123/20 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG005320
FORNECEDOR: WHITE EAGLE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS - CODIGO: 8096 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
13	10,0000	UNIDADE	23040	SWITCH 08 PORTAS CARACTERISTICA DE HARDWARE INTERFACES 8 PORTAS RJ45 10/100/MBPS AUTO NEGOCIACAO/AUTO MDI/MDIX FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA 100-240VAC,50/60 HZ DIMENSOES (L X P X A)5.5*3.4*1.1 IN.(140*87*27.5MM) CARACTERISTICA DE SOFTWARE METODO DE TRANSFERENCIA STOREAND FORWARD FUNCOES AVANCADAS TECNOLOGIA GREEN, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATE 70% 802.3 X FLOW CONTROL,BACK PRESSURE AUTO-UPLINK EM CADA PORTA OUTROS CERTIFICADOS FCC, CE, ROHS CONTEUDO DA EMBALAGEM SWITCH 8-PORT 10/100 MBPS FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA MANUAL DO USUARIO CONDICOES AMBIENTAIS DE TRABALHO TEMPERATURA DE OPERACAO: 0°C~40°C (32°F~104°F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 40°C~70°C (-40°F~158°F) UMIDADE DE OPERACAO	TP LINK SF1008D	80,0000	800,00
62	20,0000	UNIDADE	26902	DRIVE EXTERNO USB DVD-RW LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD. 1. TIPO: EXTERNO/PORTATIL SLIM; 2. GRAVACAO/LEITURA: CD/CD-R/CD-RW/DVD/DVD-R/DVD-RW; 3. ENTRADA: USB 2.0 OU SUPERIOR; 4. ACOMPANHA: CABO USB; 5. COR: PRETA; 6. PROCEDENCIA: NOVO; 7. GARANTIA DE, NO MINIMO, 12 (DOZE) MESES; 8. VELOCIDADE DE LEITURA DE DADOS: DVD-R (SL/DL): 8X (MINIMA). DVD+R (SL/DL): 24X (MINIMA) 10. VELOCIDADE DE LEITURA (DVD +/-): 24X (MINIMA) 11. VELOCIDADE DE GRAVACAO (DVD +/-): 24X (MINIMA)	BLUECASE BGDE-0	147,9000	2.958,00
64	35,0000	UNIDADE	28245	COMPUTADOR COMPLETO -PROCESSADOR INTEL CORET I5-7200U DUAL CORE 2.5 GHZ OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 -MEMORIA RAM MINIMO 8 GB OU SUPERIOR -HD COM ARMAZENAMENTO DE 1TB OU SUPERIOR DE 7200 RPM			

-DRIVER GRAVADOR CD/DVD
-FONTE ATX COM 500W REAIS CHAVEADA; POTENCIA
MINIMA: 500W REAIS - EFICIENCIA MINIMA: 85% - 1X
CONECTOR ATX 24 PINOS - 1X CONECTOR ATX12V (4+4
PINOS) - 1X CONECTOR PCI EXPRESS (6+2 PINOS) - 5X
CONECTOR SATA - 2X CONECTORES DE 4 PINOS (IDE) -
PADRAO: ATX 12V V2.3 - PFC: ATIVO; - SISTEMA
PROTECAO: OVP / OCP / OPP / SCP / UVP
-CAIXA DE SOM STEREO, LUZ INDICATIVA DE USO,
POTENCIA DE SAIDA: 8W RMS, FREQUENCIA DE RESPOSTA:
60HZ 20 KHZ, AMPLITUDE: 4 AMPERE, ENTRADA PARA
FONE DE OUVIDO: P2 3,5MM, ALIMENTACAO: USB,
-MONITOR FULL HD, HDMI, COM PIVOLT E AJUSTE DE
ALTURA TAMANHO: 21.5" OU SUPERIOR - FORMATO: 16:9
RESOLUCAO MAXIMA: 1920X1080@60HZ BRILHO: 250 CD/M2
CONTRASTE DINAMICO: 5.000.000:1 TEMPO DE
RESPOSTA: 5MS (GTG) SUPORTE DE CORES: 16,7M ANGULO
DE VISAO: 178 (V) / 178 (H) PIXEL PITCH:
0.24795(H)MM X 0.24795(V)MM FONTE: INTERNA
REVESTIMENTOS DA TELA: ANTI GLARE, HARD COATING 3H

===== CONTINUA ===

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00123/20 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG005320
FORNECEDOR: WHITE EAGLE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS - CODIGO: 8096 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				FREQUENCIA ANALOGICA / DIGITAL: H: 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ V: 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ CONSUMO DE ENERGIA: 24W (NORMA ENERGY STAR) CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB); DVI; HDMI ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA, CABO D-SUB, CABO DVI E MANUAL DO USUARIO VESA: SIM (100X100MM) COR: PRETO -TECLADO; KIT MULTIMIDIA; LAYOUT DO TECLADO: ABNT2; - RESISTENTE A RESPINGOS; - TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS; - 107 TECLAS; - 10 MILHOES DE TOQUES DE DURABILIDADE POR TECLA; - COR: PRETO; - INTERFACE USB; - COMPRIMENTO DO CABO: 1,50 M -MOUSE USB DE 1000DPI - MOTOR OPTICO DO MINIMO 1000 DPI; - INTERFACE USB; - CABO DE NO MINIMO 1,5M; - 3 BOTOES COM SCROLL; - ROLAGEM MULTIDIRECIONAL; - DESENHADO PARA CONFORTO PARA AMBAS AS MAOS; - COR: PRETO CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - SOM STEREO, LUZ INDICATIVA DE USO, POTENCIA DE SAIDA: 8W RMS, FREQUENCIA DE RESPOSTA: 60HZ 20 KHZ, AMPLITUDE: 4 AMPERE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: P2 3,5MM, ALIMENTACAO: USB	HOLY DRAGON LG	3.170,0000	110.950,00
40	50,0000	UNIDADE	36762	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS ABS PRETO CABO COM MINIMO 1,5 METROS GABINETE EM PLASTICO (ABS) ANTI-CHAMAS RESISTENTE A IMPACTOS. CHAVE LIGA-DESLIGA, LED INDICADOR E SUPORTE PARA FIXACAO. CORRENTE MAXIMA DE 10A EM 127V / 6A EM 220V. TENSAO DE FUNCIONAMENTO: 127V/220V BIVOLT POTENCIA MAXIMA (PARA 127V): 1270 VA POTENCIA MAXIMA (PARA 220V): 1320VA CABO PP 30,75MM DE NO MINIMO 1,5 METROS CERTIFICADO PELO INMETRO TOMADAS FNT (FASE, NEUTRO, TERRA) NO PADRAO NBR 14136. PROPRIO PARA ELIMINAR OU ATENUAR RUIDOS DA REDE ELETRICA. PROTECAO CONTRA SOBRECARGAS, SURTOS DE TENSAO E CURTOS-CIRCUITOS. COM FUSIVEL PROTETOR E FUSIVEL RESERVA.	FIOLUX	37,0000	1.850,00
8	30,0000	UNIDADE	36778	FONES DE OUVIDO INTRA AURICULARES DE 3.5MM FONE DE OUVIDO ESTEREO MICROFONE EMBUTIDO - RESPOSTA DE FREQUENCIA: 20HZ-20KHZ; -IMPEDANCIA. 32 O; -NIVEL DE PRESSAO SONORA (SPL): 110 DB; -CONECTOR: ESTEREO DE TRES, 5 MM; -COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M; -TIPO: DE OUVIDO; -SOM: SOM ESTEREO BAIXO; -MICROFONE: SIM.	JBL TUNE 205	250,0000	7.500,00

71	15,0000	UNIDADE	36802	GABINETE CPU - PROCESSADOR CORE I7-7700 (3.6 GHZ, 8 MB DE CACHE) OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 64-BITS (EM PORTUGUES). - MEMORIA RAM: 16GB DDR4 2133GHZ OU SUPERIOR COM CAPACIDADE DE EXPANSAO - HD SSD: 240GB OU SUPERIOR - PLACA-MAE COM NO MINIMO 3 INTERFACES SATA 6.0GB/S, MINIMO DE 1 SLOT PCI EXPRESS X16, 1X VGA,1X DISPLAYPORT, REDE GIGABIT ETHERNET, UMA UNIDADE OPTICA DVD-RW, PORTAS FRONTAIS: 2 X USB 3.0, 1 X MICROFONE [STEREO, 3.5MM] + 1 X FONE DE OUVIDO [STEREO, 3.5MM], PORTAS TRASEIRAS: 2 X USB 3.0, 2 X USB 2.0, 1 X SERIAL, 1 X ETHERNET, 1 X VGA + 1 X DISPLAYPORT E 3 X AUDIO [LINE-IN, LINE-OUT, MICROPHONE 3.5MM] - GRAVADOR DE CD/DVD DUAL LAYER (DVD +/- RW 16X) - FONTE ATX COM 500W REAIS CHAVEADA; POTENCIA MINIMA: 500W REAIS - EFICIENCIA MINIMA: 85% - 1X
----	---------	---------	-------	---

===== CONTINUA ===

AGP
GES2688
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2020

Pag. 0003
73 80 63
10 29 12

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO.: PRC00123/20 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG005320
FORNECEDOR: WHITE EAGLE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS - CODIGO: 8096 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				CONECTOR ATX 24 PINOS - 1X CONECTOR ATX12V (4+4 PINOS) - 1X CONECTOR PCI EXPRESS (6+2 PINOS) - 5X CONECTOR SATA - 2X CONECTORES DE 4 PINOS (IDE) - PADRAO: ATX 12V V2.3 - PFC: ATIVO; - SISTEMA PROTECAO: OVP / OCP / OPP / SCP / UVP	HOLY DRAGON #00	5.047,0000	75.705,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 199.763,00

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES